

Encaminhado
Lei nº 238/91
de 23 de Agosto 1991



FOLHA N.º 001
DATA 26/07/91
RUBRICA F.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 91

PROCESSO

N.º 500/91

Interessado: VEREADOR WADY JOSÉ JARJURA

(PROJETO DE LEI Nº 129/91)

Assunto: DÁ NOME A RUA.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de mil novecentos e noventa e

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Lei N.º 3.983

Q. 338

PROJETO DE LEI N.º 129/91

Dá nome a Rua

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

A R T I G O 1º) É denominada RUA SILVESTRE RUFINO a via pública que, paralela à Avenida Jordana Sara' Silva, tem início na Avenida Fidélis Ferrari indo até o terreno de propriedade do Sr. Zerber Ferrari, nas proximidades da Santa Casa de Misericórdia.

A R T I G O 2º) Fica revogada em todo o seu teor a Lei nº 3 792, de 27 de Junho de 1 991.

A R T I G O 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 23 de Julho de 1 991

Wady José Jarjura
WADY JOSÉ JARJURA
AUTOR

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDAS

N.º 500 fls 01 Livro 03

Colatina, 26 de 07 de 1991

F
FUNCIONÁRIO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Espírito Santo
 COMARCA DE Mantenópolis
 MUNICÍPIO DE Mantenópolis
 DISTRITO DE Sede

[Rubrica manuscrita]

[Rubrica manuscrita]

Milton Marques de Moraes

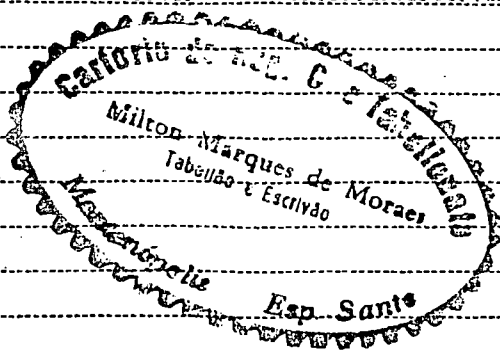
Oficial Titular do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICADO que, em data de 11 de Julho do ano de 1990, no Livro Nº C - 03, à fls. 210, sob o Nº 734, foi feito o Registro de óbito de SILVESTRE RUFINO x:x,x falecido em 10 de Julho do ano de 1990, às 11:00 horas, nest a Cidade, no Hospital Nossa Senhora das Dores x:x:x:x:x:y:x do sexo Masculino de cor Morena, profissão Aposentado x:x: natural de Colatina, Estado do Espírito Santo x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x,x domiciliado e residente na Av. Presidente Vargas, Nº 118, Nesta Cidade. com Setenta e Sete (77) anos de idade, estado civil Viúvo, filh o de BENTIVOL FERRARI e FILOMENA CORADE, Ambos Já Falecidos x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x,x tendo sido declarante o Sr. Jetulio de Paula Rufino x:x:x:x:x:x:x:x:x,x e o óbito atestado pelo Dr. Hélio Perroni, CRM.ES. 2035 x:x:x:x:x:x:x:x,x que deu como causa da morte Edema Agudo Pulmonar e Insuficiencia Cardíaca. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x,x e o sepultamento foi feito no cemitério de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo x:x:x:x:x:x:x:x,x

Observações: Não Deixou bens a inventariar e era Eleitor Nesta Cidade
Inscrição de Nº 75579114/49, zona 29 e Seção 11. x:x:x:x:x:x,x

28.567.402/0001-91
 MANT. CART. DO REG. CIVIL E TAB
 MILTON MARQUES DE MORAES
 Rua Wilson Beneditina, s/n - Centro
 27.779 - Mantemópolis - Esp. Santa



O referido é verdade e dou fé.
Mantenópolis, ES, 11 de Julho do ano de 1990

[Assinatura]
 Oficial

ATTESTO DO J. J. COLA...
Certifico o seu N.º que esta fotocópia é prosta
do fiel do original, autenticando-a nos termos
do artigo 2.º da Dec. Lei 7.140 de 23/04/1983

12 MAR 1991

DR. ARNALDO HENRIQUES
CEL. ARNALDO HENRIQUES
MAG. H. ARNALDO HENRIQUES

FÓLHA N.º 006
DATA 19/04/91
RUBRICA *f*

FÓLHA N.º 004
DATA 26/07/91
RUBRICA *f*

Torre 98.I FM

Bairro José de Anchieta

Rua Projetada

Nossa Senhora Aparecida

Colégio
Honório
Fraga

Santa Casa

Bairro Lacer

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 29/10/1991

[Handwritten signature]

PRESIDENTE



P A R E C E R

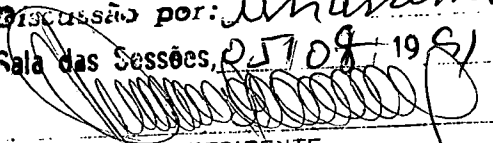
A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 129/91, que "DÁ NOME A RUA", de autoria do Vereador Wady José Jarjura, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 69 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre": Inciso XV: "denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos"; e no Artigo 320 da mesma Lei: "Aos logradouros públicos, escolas e outros próprios do Município de Colatina, poderão ser atribuídos nomes de pessoas falecidas que, comprovadamente tenham prestado relevantes serviços à Comunidade, ao Município, ao Estado e ao País, de modo geral, ou se destacado no campo da Ciência, das Letras e das Artes". Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, como se encontra redigido, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

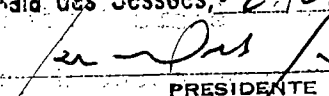
Assinaram 02
(dois) membros desta
Comissão
[Assinatura]

Sala das Comissões

Em, 31 de Julho de 1991

[Assinatura]
[Assinatura] *Assinamento*
[Assinatura]

Aprovado em 1ª discussão
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 05/08/1991

PRESIDENTE

Aprovado em Leitura e retomo
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 12/08/1991

PRESIDENTE

LEI Nº 3 983

Dá nome a Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

APROVA:

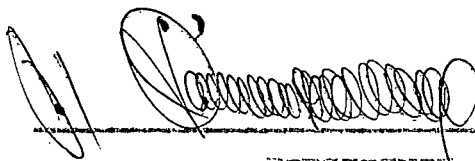
Artigo 1º - É denominada RUA SILVESTRE RUFINO a via pública que, paralela à Avenida Jordana Sára Silva, tem início na Avenida Fidélis Ferrari indo até o terreno de propriedade do Sr. Zéber Ferrari, nas proximidades da Santa Casa de Misericórdia.

Artigo 2º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei nº 3 792, de 27 de junho de 1 991.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 12 de agosto de 1 991



PRESIDENTE

Registrada e publicada nesta data nesta Secretaria

SECRETÁRIO